



Decreto Nº 82 - de 12 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 86.440,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 762, 25 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.440,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	5.700,00
2.01.00.04.122.003.2.0004 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	12.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	17.700,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 1	----- R\$	17.700,00
--------------------	-----------	-----------

Unidade 02 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.000,00
------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 2	----- R\$	1.000,00
--------------------	-----------	----------

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	6.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------

2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.3.90.30.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	----- R\$	1.000,00
--------------------------------------------------------------------------	-----------	----------

2.03.00.12.122.003.2.0014 - 4.4.90.52.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	12.500,00
----------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	19.500,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 3	----- R\$	19.500,00
--------------------	-----------	-----------

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	18.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	18.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 4	----- R\$	18.000,00
--------------------	-----------	-----------

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	3.440,00
------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.440,00
-------------------------	-----------	----------

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	7.000,00
----------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------

2.06.05.10.122.003.2.0050 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	11.200,00
----------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	18.200,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 6	----- R\$	21.640,00
--------------------	-----------	-----------

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	6.100,00
------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------

2.08.00.08.244.007.2.0056 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	2.500,00
------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.600,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 8	----- R\$	8.600,00
--------------------	-----------	----------

Total Geral	----- R\$	86.440,00
--------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.1.0003 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	50.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------



2.03.00.12.361.005.1.0004 - 4.4.90.52.00 MÓVEIS E EQTOS. PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	25.140,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	75.140,00
Total da Unidade 3	----- R\$	75.140,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.15.451.010.1.0012 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	----- R\$	11.300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	11.300,00
Total da Unidade 4	----- R\$	11.300,00
Total Geral	----- R\$	86.440,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 12 de Junho de 2017

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**
De: 12/06/17 a 12/07/17

ASSINATURA DO SERVIDOR